

PORTARIA N°032/REITORIA/2025

Homologa o resultado do Processo de Seleção e Renovação de Bolsas de Estudo para o Colégio Unochapecó, conforme Edital n° 066/REITORIA/2024 e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof. Claudio Alcides Jacoski, em conjunto com o Vice-Reitor e Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Prof. José Alexandre De Toni, juntamente com o Colégio Unochapecó, mantidas pela Fundação Universitária Do Desenvolvimento Do Oeste - FUNDESTE, considerando a Lei Federal N° 12.101, de 27 de novembro de 2009, e a Lei Federal N° 12.868, de 15 de outubro de 2013 (Entidade Beneficente de Assistência Social), e ainda, no que couber, às demais legislações pertinentes, e cumprindo as determinações previstas no Edital N° 066/REITORIA/2024 de acordo com o parecer da Equipe Técnica para operacionalização dos processos de concessão de bolsa de estudos;

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo de Seleção e Renovação de Bolsas de Estudo da Lei Federal Integrais e Parciais para o Colégio Unochapecó, conforme Edital n° 066/REITORIA/2024, sendo contemplados os estudantes constantes na listagem anexa a esta Portaria.

Art. 2º A distribuição de bolsas obedece para fins de cálculo da oferta de bolsas integrais e parciais o número de estudantes matriculados até 20/01/2025.

2.1 Serão ofertadas bolsas de estudo parciais e integrais, observada a pontuação obtida pelo estudante através da fórmula expressa no item 6 do Edital, de acordo com o número de estudantes matriculados.

Art. 3º Os estudantes contemplados com bolsas integrais ou parciais da Lei Federal para o ano letivo de 2025, **deverão através dos seus representantes legais, realizar a matrícula e assinatura dos recibos até 14 de fevereiro de 2025**, presencialmente na Secretaria do Colégio Unochapecó.

Art. 4º Caso o candidato contemplado ou seu responsável legal não compareça dentro do prazo estabelecido em Edital para a **assinatura dos recibos**, a bolsa será cancelada.

Art. 5º Permanecem em vigor as disposições do Edital e posteriores aditivos de seleção supramencionado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Chapecó (SC), 11 de janeiro de 2025.

ANEXO I

Relação de estudantes contemplados com Bolsa de Estudo INTEGRAL com recursos da Condição de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Aluno	Percentual (%)
Eloise Vitória Bolsoni da Silva	100%
Emily Cristine de Oliveira	100%
Emily Vitória Vieira Padilha	100%
Estefany Aparecida Plaut	100%
Larissa Dias Oliveira	100%
Luana Sofia Brandalise	100%
Nicolas Brayan Moreira Mates	100%
Nicoli Hartmann Segalin	100%
Nicolli Valentina dos Santos	100%
Vitor Augusto Pasin	100%

Os estudantes contemplados nesta modalidade deverão assinar os recibos até o dia 14 de fevereiro de 2025 presencialmente, na Secretaria do Colégio Unochapecó.

ANEXO II

Relação de estudantes contemplados com Bolsa de Estudo PARCIAL com recursos da Condição de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Aluno	Percentual (%)
Alana Saraiva Santos	50%
Antonieli de Oliveira Walter	50%
Fernanda Clara da Silveira e Silva	50%
Ibraim Henrique de Oliveira	50%
Isadora Sulzbach Azambuja	50%
Larissa Bressan Garghetti	50%
Pedro Antonio Soave	50%
Sofia Nicknich	50%
Vinicius Antonio de Quadros de Oliveira	50%
Vinícius Zocke	50%
Vitoria Cristina da Rosa	50%
Vitória Sampaio Tartari	50%

Os estudantes contemplados nesta modalidade deverão assinar os recibos até o dia 14 de fevereiro de 2025 presencialmente, na Secretaria do Colégio Unochapecó.

ANEXO III

Relação de estudantes SUPLENTEs

Aluno
Luan Witor dos Santos
Daniela Cypriano Bortoli
Luisa Lentz Ribeiro
Barbara Schneider Weidauer
Larissa de Oliveira de Marins
Camilly Mariane Collete
Bruna Camilly Dutra
Maria Fernanda Freire Daher
Gabrieli Granzotto
Daniela Brandão Munerol
Murilo José Raimundi
Diogo Felipe da Silva
Angela Gheller Treméa
Natalia Zucco

A inclusão dos suplentes seguirá a ordem de publicação de acordo com a impossibilidade de assumir a vaga dos estudantes publicados como titulares.

ANEXO IV

Relação de estudantes com processos indeferidos pelo não atendimento de critérios estabelecidos pelo Edital nº 066/REITORIA/2024

Aluno
Mateus Francisco Breitembach
Ana Beatriz Tavares Gomes
Pietro Arpini Valmorbida
Nathan Leonardo Massaia Bitello
Eduardo da Silva Serafini
Sarah Carol Biazzi
Estefani Gregorio Martins

